



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

C. G. C. 07.620.396/0001-19
ADM.: LEALDADE E PROGRESSO

LEI Nº 044/93,

de 16 de dezembro de 1993.

Revoga a Lei Municipal Nº 32/84 e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO, ESTADO DO CEARÁ.

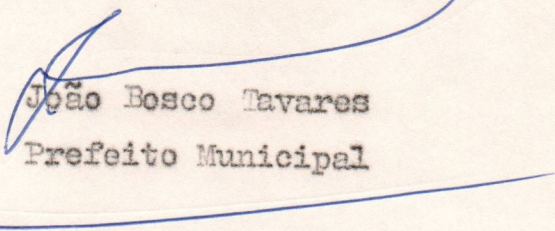
Faço saber que a Câmara Municipal de Barro, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 32/84 de 13 de Agosto de 1984, por considerá-la inócua e de nenhum efeito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigência após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barro, Estado do Ceará,
em 16 de dezembro de 1993.


João Bosco Tavares
Prefeito Municipal